



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 75/2023 – São Paulo, terça-feira, 25 de abril de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3061, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Altera a [Portaria PRES n.º 2899/2022](#), que designa a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual..

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 2899, de 01/12/2022](#), que designa a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º [0041232-28.2020.4.03.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso IV do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2899, de 01/12/2022](#), conforme segue:

"Art. 1.º

.....

IV - Luiz Fernando Pacheco, RF 2744, indicado pela Presidência;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/04/2023, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 595, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Altera parcialmente a [Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023](#), que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3.ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os pedidos de horário alternativo de trabalho recebidos pela Administração para homologação;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 514/2022 e alterações posteriores, que confere aos gestores o controle da concessão e cessação do trabalho não presencial;

CONSIDERANDO as peculiaridades já reconhecidas no Regimento Interno do Tribunal para o funcionamento dos gabinetes de Desembargador Federal;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0272821-20.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a redação do *caput* e do § 1.º; transformar o § 2.º em §3.º; e dar nova redação ao §2.º, todos do art. 7º, passando a constar:

"Art. 7.º Os gestores das unidades podem, mediante decisão fundamentada, em casos excepcionais e atendido o interesse público, autorizar o início das atividades antes ou depois do horário de funcionamento ordinário estabelecido nesta Resolução.

§1.º Os interessados em realizar jornada de trabalho em horário distinto do estabelecido nesta Resolução devem formalizar, no sistema SEI, pedido fundamentado ao gestor da unidade, com expressa menção de inexistência de prejuízo ao interesse público da economicidade, eficiência e eficácia, ou quando amparados por lei ou regramento infralegal.

§ 2.º Considera-se gestor da unidade, para os fins desta Resolução, o disposto no art. 2.º, V, da Resolução PRES n.º 514, de 28 de abril de 2022.

§ 3.º As áreas de recursos humanos e de segurança do Tribunal ou das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul devem ser informadas para fins de registro e controle de acesso e permanência nas dependências do Tribunal, fóruns e unidades administrativas isoladas."

Art. 2.º Acrescentar o art. 7.º-A, com a seguinte redação:

"Art. 7.º-A Os gabinetes dos(as) Desembargadores(as) Federais terão seu horário de funcionamento regulado nos termos do art. 371, do Regimento Interno do TRF3."

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/04/2023, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO Nº 9704075/2023 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0014146-77.2023.4.03.8000

Documento nº 9704075

Informação DMAG (9701474): Ciente.

A questão trazida à apreciação desta Presidência envolve as normas que tratam da designação de magistrados em substituição no âmbito das Turmas Recursais da Justiça Federal de Primeira Instância, em razão da recente sucessão normativa sobre o tema.

O Egrégio Órgão Especial desta Corte deferiu o pedido de afastamento da Excelentíssima Juíza Federal Luciana Jacó Braga para elaboração de dissertação de mestrado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 10/4/2023 a 08/6/2023. Há também férias agendadas pela magistrada, em continuidade, que totalizam 39 (trinta e nove) dias.

A Resolução Conjunta PRES/CORE nº 18/2021 dispunha que, para designação de magistrado em substituição nas Turmas Recursais, os afastamentos deveriam ser da mesma natureza e por prazo superior a 60 (sessenta) dias, o que não ocorreu no caso da magistrada, eis que possui afastamentos de natureza diversa (férias e afastamento para elaboração de dissertação de mestrado), sendo que nenhum é por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

Em 14 de abril de 2023, foi publicada a Resolução Conjunta PRES/CORE nº 24, de 04 de abril de 2023, que passou a dispor sobre os novos critérios de designação de magistrados em substituição no âmbito da Justiça Federal de 1º grau da 3ª Região. Quanto à designação de magistrados na turma recursal, passou-se a exigir apenas que os afastamentos sejam com prazo **igual ou superior a 60 (sessenta) dias** (art. 7º).

A nova disciplina acerca dos critérios objetivos para designação de juízes em caso de afastamentos na Turma Recursal busca criar condições para evitar, em caso de afastamentos por longo período, o acúmulo de processos não pautados que aguardam julgamento, em prejuízo dos jurisdicionados.

A nova Resolução dispõe de modo muito claro sobre os critérios de designação de magistrados em substituição no âmbito das Turmas Recursais, restando a esta Presidência apenas analisar a possibilidade de que o novo normativo possa ser aplicado a situações consolidadas durante a vigência da norma anterior. Neste ponto, considero relevante pontuar que em âmbito administrativo o princípio da irretroatividade não é absoluto, sendo possível a incidência imediata da nova norma aos fatos consolidados sob a égide da norma revogada. A retroatividade da lei mais benéfica é um princípio geral de Direito, previsto na Constituição Federal (Artigo 5º, XL), havendo possibilidade de aplicação da norma a fatos pretéritos quando se tratar de norma mais benéfica para o destinatário. Assim, também no campo do Direito Administrativo, deve ser reconhecida a aplicação da retroatividade da norma mais benigna, como ocorre, a título de exemplo, no âmbito do processo administrativo sancionador.

No caso ora apreciado, deve ser levada em consideração não apenas as particularidades da jurisdição exercida nas Turmas Recursais, mas também o efeito prejudicial que a não designação de magistrado em substituição, por longo período, acarretaria na efetividade da prestação jurisdicional.

Tendo em conta exatamente as particularidades do caso trazido à baila, reputo relevantes as ponderações expostas pela magistrada.

Considerando a excepcionalidade do caso, entendo razoável, de acordo como interesse da boa administração da Justiça e a conveniência do serviço, na forma do art. 19 da Resolução Conjunta nº 24/2023, que a situação da magistrada passe a ser regida pela Resolução Conjunta PRES/CORE nº 24/2023, razão pela qual **DEFIRO** o pedido.

Providencie a Seção de Designações de Magistrados, da Divisão de Assuntos da Magistratura, o necessário à designação de magistrado(a) para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela 45ª cadeira da 15ª Turma Recursal, a partir de 24 de abril de 2023, até 08 de junho de 2023.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/04/2023, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3503, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, o período de férias agendado de 19 de julho a 7 de agosto de 2023 (2º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 22 de julho a 10 de agosto de 2023, e autorizar a conversão do período de 11 a 20 de agosto de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 20/04/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0045138-31.2017.4.03.8000

Interessado(a): Márcio Rached Millani

Informação 9689404/2023, da DMAG: ciente.

Defiro a averbação de 30 (trinta) dias, trabalhados em atividade privada, no período de 28/11/1983 a 27/12/1983, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, V, da Lei nº 8.112/90, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei nº 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9703420/2023 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0012816-45.2023.4.03.8000

Documento nº 9703420

A Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS foi designada para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de auxílio na 2ª Vara-Gabinete do JEF de Guarulhos/SP a partir de 22/02/2020, conforme Ato CJF3R nº 7739, de 21 de fevereiro de 2022, assim permanecendo até 05/05/2020.

De acordo com as informações prestadas pela DMAG, este Tribunal deixou de pagar a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição à magistrada por entender que, para tanto, seria necessário que ela estivesse efetivamente designada para responder pela Unidade Jurisdicional, com acervo processual a ela vinculado. Por outro lado, a magistrada alega que efetivamente trabalhou no acervo do juiz federal substituto.

A questão trazida à apreciação desta Presidência envolve a interpretação das normas que tratam do pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GAJU), disciplinada pela Lei nº 13.093, de 12 de janeiro de 2015, que foi regulamentada pela Resolução nº 341/2015 do Conselho da Justiça Federal.

A Lei nº 13.093/15 dispõe de modo muito claro sobre as hipóteses que dão azo ao pagamento da gratificação da GAJU, conforme o art. 2º, I e II, respectivamente: a) acumulação de juízo; b) acumulação de acervo processual. Ademais, fixa as hipóteses de vedação do seu pagamento, de acordo com o art. 6º, I a III, respectivamente: a) substituição em feitos determinados; b) atuação conjunta de magistrados; c) atuação em regime de plantão.

Na Resolução nº 341/2015, o CJF define acumulação de juízo como sendo o exercício simultâneo da jurisdição em mais de um juízo ou órgão jurisdicional da Justiça Federal, e acumulação de acervo processual, como sendo a atuação em acervo diverso daquele distribuído ou vinculado ao magistrado simultaneamente com a atuação no órgão jurisdicional.

No caso em tela, a atuação do juiz federal titular da 2ª Vara-Gabinete de Guarulhos/SP no interregno afasta a possibilidade de se discutir eventual acúmulo de Juízo, restando a análise quanto a eventual acúmulo de acervo, tendo em vista que a 2ª Vara-Gabinete de Guarulhos preenchia os requisitos para acúmulo de acervos processuais, em razão da distribuição ocorrida no ano anterior (2019).

Em princípio, a atuação de magistrada(o) em auxílio pressupõe a não vinculação do acervo, não havendo que se falar em acúmulo de acervo no sentido estrito para fins de pagamento da GAJU. No mesmo sentido, a atuação da magistrada na 2ª Vara-Gabinete de Guarulhos/SP não está inserida em um contexto no qual a atividade jurisdicional adquire os mesmos contornos da atividade exercida por magistrado efetivamente lotado na Unidade.

Cumpra também ressaltar que, nos termos do art.5º da Resolução nº 341/2015 do CJF, a designação para o exercício cumulativo de jurisdição observará os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, alternância das designações e preferência de substituição de magistrados lotados nos juízos ou órgãos jurisdicionais da mesma vara federal, subseção judiciária ou seção judiciária, observado, também, o interesse público. Assim, a designação para exercício cumulativo de jurisdição e/ou acervo no 1º grau será precedida por listas integradas pelos magistrados lotados nas subseções ou seções judiciárias, a serem organizadas e homologadas pela Presidência ou Corregedoria Regional e divulgadas com periodicidade mínima de seis meses. Ainda, segundo o §13 do art.5º, *"respeitadas as regras dos tribunais regionais federais de exercício cumulativo de jurisdição no 2º grau, não haverá preterições de magistrados nas listas de designações para o exercício cumulativo de jurisdição nas subseções judiciárias, ressalvadas as hipóteses de conveniência do serviço ou em eventual prorrogação de substituição, neste caso, em ato devidamente fundamentado"*.

Considerando que os critérios de designação de magistrada ou magistrado em auxílio não se sujeitam às Listas de Inscritos para Exercício Cumulativo de Jurisdição e de Antiguidade, o pagamento de GAJU para magistrado em auxílio ocorreria com flagrante preterição de magistrado que figure na Lista de Designação, ao arrepio da norma e sem ato devidamente fundamentado que comprove tratar-se de hipótese de conveniência do serviço.

Pelo princípio da legalidade estrita, a Administração Pública está obrigada a agir de acordo com o previsto em lei. Em razão da ausência de previsão normativa expressa para pagamento da GAJU a magistrados que atuam em auxílio a determinada Vara Federal, para atender ao pleito da Magistrada faz-se mister a alteração das normas que tratam da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição ou alteração dos critérios de interpretação até então vigentes no âmbito deste Tribunal, hipótese na qual, tratando-se de alteração de critério, consolidada a partir de nova interpretação desta Presidência, sua aplicação alcançaria fatos que lhe são posteriores.

Por fim, considerada a ausência de previsão normativa expressa para pagamento de GAJU a magistrados que atuam em auxílio a determinada Vara Federal, a interpretação vigente desde gestões anteriores é no sentido de que não houve acúmulo de jurisdição/acervo a ensejar o pagamento da referida gratificação.

Dadas as balizas legais e regulamentares postas acima, INDEFIRO o pedido.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/04/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0044791-61.2018.4.03.8000

Interessado(a): Maira Felipe Lourenço

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MAÍRA FELIPE LOURENÇO licença para tratamento de pessoa da família no período de 19 a 20 de abril de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/04/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0022991-74.2018.4.03.8000

Interessado(a): Alessandra Nuyens Aguiar Aranha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA licença-saúde no dia 17 de abril de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/04/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3508, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 24 de abril de 2023, as férias agendadas para 10 a 29 de abril de 2023 (2º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 6 (seis) dias, no período de 20 a 25 de novembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 20/04/2023, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3509, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, as férias agendadas de 24 de abril a 13 de maio de 2023 (2º período 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 15 de junho a 4 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 20/04/2023, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3062, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 19 de abril a 8 de maio de 2023 (2º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria PRES 2982/2023, do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/04/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12068, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 15 a 20/3/23, bem como para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 21/3 a 3/4/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12065, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16/3 a 4/4/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12064, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16/3 a 4/4/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROGERIO VOLPATTI POLEZZE.

ATO CJF3R Nº 12063, DE 14 DE ABRIL DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 17/3 a 5/4/23, em decorrência de férias do MM Juiz Federal LEANDRO ANDRE TAMURA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12062, DE 14 DE ABRIL DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16/3 a 4/4/23, em decorrência de férias do MM Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12061, DE 14 DE ABRIL DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 17/3 a 5/4/23, em decorrência de férias da MM^a Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12059, DE 14 DE ABRIL DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato CJF3R nº 9741/21 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" no período de 28/3 a 4/4/23 na designação do MM. Juiz Federal Substituto Luciano Silva, da 2ª Vara de Araçatuba, para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 28/3 a 4/4/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12058, DE 14 DE ABRIL DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, da 1^a Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16/3 a 4/4/23, em decorrência de férias da MM^a Juíza Federal JANAINA MARTINS PONTES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12057, DE 14 DE ABRIL DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6^a Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 6 a 21/3 e de 1 a 4/4/23, em decorrência de férias da MM^a Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12056, DE 14 DE ABRIL DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10^a Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16/3 a 4/4/23, em decorrência de férias da MM^a Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12097, DE 17 DE ABRIL DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA, da 5^a Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11^a Vara, no período de 13 a 25/4/23, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar a MM^a Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2^a Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11^a Vara, no período de 26/4 a 13/8 e de 13/9 a 1/10/23, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período 14/8 a 12/9/23 em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12095, DE 17 DE ABRIL DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1^a Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no período de 4 a 9/4, de 12 a 21/5, de 21/6 a 16/7 e de 6/8 a 11/9/23, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições na 4^a Vara, responder pela titularidade da 1^a Vara, no período de 22/4 a 11/5/23, e, ainda, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no período de 17/7 a 5/8/23, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2^a Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições na 4^a Vara, responder pela titularidade da 1^a Vara, no dia 10/4/23, bem como para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no período de 11 a 21/4, 22/5 a 20/6 e de 12 a 20/9/23, em decorrência de Vara vaga.

III - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1^a Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no período de 21 a 30/9/23, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12093, DE 17 DE ABRIL DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1^a Vara-Gabinete de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4^a Vara, nos dias 11 e 12/4/23, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12089, DE 17 DE ABRIL DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9^a Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 24^a Vara, responder pela titularidade da 8^a Vara, no período de 24/3 a 4/4/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HONG KOU HEN.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14^a Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8^a Vara, no período de 5 a 15/4/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HONG KOU HEN.

III - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6^a Vara Cível de São Paulo, para responder pela titularidade da 22^a Vara, sem prejuízo de suas atribuições na 7^a Vara, no período de 27/3 a 3/4/23, sem prejuízo de suas atribuições na 10^a Vara, no período de 5 a 9/4/23, e, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 10 a 14/4/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, da 2^a Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 21^a Vara, responder pela titularidade da 22^a Vara, no dia 4/4/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12082, DE 17 DE ABRIL DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2^a Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10^a Vara, nos dias 20 e 21/3 e no período de 23 a 26/3/23, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, designada pelo Ato CJF3R nº 11695/22.

II - Designar o MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA, da 5^a Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10^a Vara, no dia 22/3 e no período de 27 a 31/3/23, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, designada pelo Ato CJF3R nº 11695/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12079, DE 17 DE ABRIL DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 3^a Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara-Gabinete, no período de 16 a 23/3 e de 25/3 a 4/4/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSE CORRÊA GUARDA.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA, da 1^a Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara-Gabinete, no dia 24/3/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSE CORRÊA GUARDA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12078, DE 17 DE ABRIL DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14^a Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 4^a Vara de Santos, no período de 16/3 a 4/4/23, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5^a Vara Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6^a Vara, no período de 15/3 a 3/4/23, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12080, DE 17 DE ABRIL DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2^a Vara de Araçatuba, para, com prejuízo de suas atribuições na 2^a Vara, responder pela titularidade da 1^a Vara, no período de 16 a 19/3 e de 25/3 a 27/3/23, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 20 a 24/3/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA ARPINI LIEVORE, da 1ª Vara de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Araçatuba, no período de 28/3 a 4/4/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12077, DE 17 DE ABRIL DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, em auxílio na 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16/3 a 4/4/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12072, DE 14 DE ABRIL DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 16 e 17/3/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 18 a 20/3 e no dia 4/4/23, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições na 7ª Vara, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 21/3 a 3/4/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12081, DE 17 DE ABRIL DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 4ª Vara de São José dos Campos, no período de 12 a 31/3/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12083, DE 17 DE ABRIL DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, da 1ª Vara de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, no período de 6 a 10/3 e nos dias 16, 22 e 23/3/23, bem como para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da mesma Vara-Gabinete, no período de 11 a 15/3, de 17 a 21/3 e de 24/3 a 4/4/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12066, DE 14 DE ABRIL DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 6/3/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 7 a 10/3/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 11 a 18/3/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 19/3 a 4/4/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3510, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 20/04/2023, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 08 de maio de 2023, as férias agendadas para 24 de abril a 13 de maio de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 6 (seis) dias, no período de 15 a 20 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9696042/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-RP

PROCESSO SEI Nº 0043537-14.2022.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para aquisição de carpetes em placas de 50 x 50 cm para revestimento de placas de pisos elevados.

Obtenção do edital: a partir de 25/04/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 09/05/2023, às 13h, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 09/05/2023, às 13h.

São Paulo, 20 de abril de 2023.

BÁRBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 20/04/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9707296/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0014314-79.2023.4.03.8000

Documento nº 9707296

Defiro o pedido de afastamento de Rennan de Melo Nogueira, RF 4053, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 18/04/2023 a 25/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/04/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9675703/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0012925-59.2023.4.03.8000

Documento nº 9675703

Ante a informação prestada pela SEGE (9675188), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Maricler Kfour**, RF nº 1612, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 06 de abril de 2023, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 4.º da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 20/04/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9690666/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0040139-69.2016.4.03.8000

Documento nº 9690666

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor falecido ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, R.F. nº 1322.

Tendo em vista a informação DAPE 9690416:

I - Reconheço o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, com relação à averbação do tempo de serviço prestado no Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, **para fins de adicional por tempo de serviço**, deferida conforme item I do despacho 2498595, da seguinte forma:

- 392 (trezentos e noventa e dois) dias, referentes ao período de 03/02/1983 a 29/02/1984, para fins de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores;

II - Reconheço o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, no que se refere à revisão da situação de anuênios do interessado, decorrente da averbação do tempo de serviço prestado no órgão público federal, deferida nos termos do despacho 2498595, conforme relatório 9690408, da seguinte forma:

- 01 (um) anuênio, a partir de fevereiro/1994 (exercício neste Tribunal);

- 02 (dois) anuênios a partir de janeiro/1995;

- 03 (três) anuênios a partir de janeiro/1996;

- 04 (quatro) anuênios a partir de janeiro/1997;

- 05 (cinco) anuênios a partir de janeiro/1998;

- 06 (seis) anuênios a partir de janeiro/1999.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 20/04/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9705858/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010099-41.2015.4.03.8000

Documento nº 9705858

Conforme documento 9705777, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUSTAVO GOMES MAGALHAES, nos dias 18/04/2023 e 19/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9704185/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022412-68.2014.4.03.8000

Documento nº 9704185

Conforme documento 9704005, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JAQUELINE CAMARGOS, no dia 19/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9704466/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000597-44.2016.4.03.8000

Documento nº 9704466

Conforme documento 9704289, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA COELHO MARRA, nos dias 18/04/2023 e 19/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9703025/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032253-77.2020.4.03.8000

Documento nº 9703025

Conforme documento 9703019, concedo o pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAISA ALESSANDRA CANHADA, no dia 19/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9704986/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023194-75.2014.4.03.8000

Documento nº 9704986

Conforme documento 9704975, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIENE REIS DA SILVA SOBCZAK, nos dias 19/04/2023 e 20/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9702687/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020293-03.2015.4.03.8000

Documento nº 9702687

Conforme documento 9702659, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA FABIANA DESSIMONI KECHICHIAN DE CARVALHO, no período de 18/04/2023 a 20/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9702853/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006373-78.2023.4.03.8000

Documento nº 9702853

Conforme documento 9702846, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME SOLEDADE SILVA, nos dias 19/04/2023 e 20/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9702749/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010784-48.2015.4.03.8000

Documento nº 9702749

Conforme documento 9702731, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANAROSA MARTES STERNLICHT, no período 17/04/2023 a 20/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9703779/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021943-22.2014.4.03.8000

Documento nº 9703779

Conforme documento 9703766, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CILMARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no período de 12/04/2023 a 14/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9702771/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021930-86.2015.4.03.8000

Documento nº 9702771

Conforme documento 9702762, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JEANE REIS ALVES, no dia 17/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9707121/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022463-45.2015.4.03.8000

Documento nº 9707121

Conforme documento 9707110, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA JOSE FRANCISCO DA ROCHA, no período de 19/04/2023 a 21/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9709532/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031013-29.2015.4.03.8000

Documento nº 9709532

Conforme documento 9709504, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE DE CASSIO BARREIRA, no dia 19/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9709458/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024642-83.2014.4.03.8000

Documento nº 9709458

Conforme documento 9709436, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SELMA MARIA ALVES PASCHOAL, no período de 19/04/2023 a 03/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9709569/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027095-12.2018.4.03.8000

Documento nº 9709569

Conforme documento 9709518, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO CESAR POLIMENO, no período de 20/04/2023 a 25/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9708043/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013565-43.2015.4.03.8000

Documento nº 9708043

Conforme documento 9708031, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PEDRO CAMILO RIBEIRO, no período de 18/04/2023 a 02/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9707433/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021748-03.2015.4.03.8000

Documento nº 9707433

Conforme documento 9707418, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JAMIL DE SOUSA, no dia 20/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9707088/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022483-70.2014.4.03.8000

Documento nº 9707088

Conforme documento 9707082, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DIANA BERNARDO CASTANHEIRA, no dia 14/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9707074/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012840-54.2015.4.03.8000

Documento nº 9707074

Conforme documento 9707066, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE CARLI BARROS PINTO, no dia 18/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9707057/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004709-90.2015.4.03.8000

Documento nº 9707057

Conforme documento 9707046, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARILDA CARVALHO MACHADO, no dia 18/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9706973/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021126-55.2014.4.03.8000

Documento nº 9706973

Conforme documento 9706912, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE RAQUEL SILVA E LIMA, no dia 14/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9708083/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014426-48.2023.4.03.8000

Documento nº 9708083

Conforme documento 9708075, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALINE MARIA DUARTE ALMEIDA DE SOUSA, no dia 20/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9709576/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0014017-72.2023.4.03.8000

Documento nº 9709576

Defiro o pedido de afastamento de Ricardo Odakura Costa Silva, RF 1149, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 14/03/2023 a 21/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/04/2023, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 396, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3706	NINA NOVAES C. NASCIMENTO	De C11 para C12	05/03/2023
3741	SERGIO LUIZ DE MATTEO	De C12 para C13	28/03/2023

4152	IRIS ABDALALIMA	De B8 para B9	02/03/2023
-------------	------------------------	---------------	------------

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3912	PAULO FERNANDES DO NASCIMENTO	De B8 para B9	17/03/2023

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3644	ELISABETE DE MORAIS C. L. MATARUCO	De C12 para C13	21/03/2023
3647	ALINE VIEIRA GOMES	De C12 para C13	28/03/2023
3707	SIMONE CHRISTIANE MACHADO	De C11 para C12	05/03/2023
3711	SANDRA GOLDSTEIN	De C11 para C12	19/03/2023
3917	ANARITA FALCONI M. FERREIRA	De B8 para B9	31/03/2023
3980	ANAMARTHA L. M. BARRENSE	De B7 para B8	15/12/2022
4103	KAREN YUMI GOYA	De A5 para B6	09/01/2023
4291	MELISSA BAHIA BAUER	De A1 para A2	22/11/2022
4308	ADRIANA MOREIRA DO N. MONTAGNANA	De A1 para A2	11/01/2023

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3920	EDUARDO SEIHUKU KINJO	De B8 para B9	31/03/2023

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4225	DANILO DE LIMA CAPOBIANCO	De A2 para A3	18/01/2023

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas, em 20/04/2023, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 9700182/2023

Ata da 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de março de 2023, exclusivamente em ambiente eletrônico.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal NINO TOLDO

Representante do MPF: Dr. João Francisco Bezerra de Carvalho

Desembargadores Federais votantes: JOSÉ LUNARDELLI, NINO TOLDO, HÉLIO NOGUEIRA, a Juíza Federal MONICA BONAVINA convocada para composição de quórum em razão das férias do e. Des. Fed. FAUSTO DE SANCTIS e PAULO FONTES convocado para apresentação de voto-vista.

As 14h00 horas a Diretora da Subsecretaria iniciou a conferência dos votos proferidos pelos e. Desembargadores nos sistemas PJE e GEDPRO e, às 19h00 horas do mesmo dia procedeu ao encerramento da Sessão.

Foram julgados 5 processos físicos e 173 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal**, em 20/04/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 9700393/2023

Ata da 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2023, exclusivamente em ambiente eletrônico.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal NINO TOLDO

Representante do MPF: Dr. José Ricardo Meirelles

Desembargadores Federais votantes: JOSÉ LUNARDELLI, NINO TOLDO, HÉLIO NOGUEIRA e a Juíza Federal MONICABONAVINA convocada para composição de quórum em razão das férias do e. Des. Fed. FAUSTO DE SANCTIS.

As 14h00 horas a Diretora da Subsecretaria iniciou a conferência dos votos proferidos pelos e. Desembargadores nos sistemas PJE e GEDPRO e, às 19h00 horas do mesmo dia procedeu ao encerramento da Sessão.

Foram julgados 4 processos físicos e 116 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal**, em 20/04/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

PORTARIA SP-CEHAS Nº 40, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de estrita necessidade de serviço, as férias da servidora Nidia Yukie Sato, RF 1522, anteriormente marcadas para o período de 10/04/2023 a 20/04/2023, para gozo em 02/05/2023 a 12/05/2023 e o período de 12/06/2023 a 23/06/2023 para gozo em 31/07/2023 a 11/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 20/04/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 13/2023 - SP-CEHAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 283ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que fica retificado o seguinte lote:

LOTE 016

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 5009704-81.2019.403.6105

Vara: 5ª Vara Federal de Campinas

Partes: UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (INSS) X AB SERVIÇOS E TRANSPORTES URGENTES LTDA – EPP

Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **onde se lê:** D) 01 caminhão VW/13.150, ano fab./mod. 2001/2002, placa DFU 9489, cor branca, toco, em péssimo estado de conservação, o qual se encontra apenas no chassi, com os eixos dianteiro e traseiro, este com diferencial, motor desmontado e em mau estado, sem câmbio e sem painel, avaliado em R\$ 13.000,00. **funcionamento, avaliado em R\$ 150.251,00; leia-se:** D) 01 caminhão VW/13.150, ano fab./mod. 2001/2002, placa DFU 9489, cor branca, toco, em péssimo estado de conservação, o qual se encontra apenas no chassi, com os eixos dianteiro e traseiro, este com diferencial, motor desmontado e em mau estado, sem câmbio e sem painel, avaliado em R\$ 13.000,00.

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 20/04/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 14/2023 - SP-CEHAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 284ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

LOTE 021

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 0000292-59.2015.4.03.6007

Vara: 1ª Vara Federal de Coxim

Partes: UNIÃO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL X CASTELARI & MIYAHIRA LTDA- ME

Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **onde se lê:** 01 Munck da marca Rodomaq, ano 2005, para 25 toneladas, que se encontra acoplado ao Caminhão Scania L110, adaptado para caminhão Munck; ano modelo 1971/1971, cor laranja, Diesel, placa HQG 2762, RENAVAM nº 00131359599. Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 31/03/2023, constam restrições Renajud ativas, **leia-se:** 01 Munck da marca Rodomaq, ano 2005, para 25 toneladas. Obs. 1: Na data da constatação, o munck estava acoplado ao Caminhão Scania L110, adaptado para caminhão Munck; ano modelo 1971/1971, cor laranja, Diesel, placa HQG 2762, RENAVAM nº 00131359599, que não é objeto da penhora ou da apreçoção em leilão. Obs. 2: Será de responsabilidade do arrematante a desmontagem e transporte do equipamento. Obs. 3: Em consulta ao site do Renajud em 31/03/2023, constam restrições Renajud ativas.

LOTE 062

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 5002941-51.2021.4.03.6119

Vara: 3ª Vara Federal de Guarulhos

Partes: UNIÃO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL (INSS) X GRESSIT REVESTIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, onde se lê: 01 gleba com a área de 48.835m², situada na Vila São João, Estação de Vila Augusta, Guarulhos, Imóvel melhor descrito na matrícula nº 8.460 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – SP. Obs.2: Constatam averbadas penhoras e indisponibilidades na matrícula do imóvel, **leia-se:** 01 gleba com a área de 48.835m², situada na Vila São João, Estação de Vila Augusta, Guarulhos, Imóvel melhor descrito na matrícula nº 8.460 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – SP. Obs.2: Constatam averbadas hipoteca judiciária em favor do Condomínio Edifício Guarulhos (R.14), penhoras e indisponibilidades na matrícula do imóvel. Obs.3: Há Embargos à Execução Fiscal nº 5006789-46.2021.403.6119 pendentes de julgamento.

LOTE 063

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 5005461-86.2018.4.03.6119

Vara: 3ª Vara Federal de Guarulhos

Partes: UNIÃO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL X INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS MAJESTIC LTDA

Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **acrescentem-se as seguintes observações:** “Obs.1: Conforme Av.5 da matrícula, o imóvel está cadastrado em área maior no Município de Guarulhos, sob duas distintas inscrições: 121.35.00.0117.01.001 e 121.35.00.0117.002; Obs.2: Conforme Av.7 e Av.8 da matrícula, há ajuizamentos de execução movida pelo Banco Safra S/A contra a proprietária do imóvel, ora executada, Industria e Comercio de Plásticos Majestic Ltda; Obs.3: Imóvel objeto de penhora em outro processo judicial; Obs.4: Há Embargos à Execução Fiscal nº 5007414-46.2022.403.6119 pendentes de julgamento.

LOTE 082

Natureza e nº do processo: Execução de Título Extrajudicial nº 0001647-20.2014.4.03.6111

Vara: 1ª Vara Federal de Marília

Partes: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA X MARIO BORGHETTI JUNIOR, DOLORES CRISTINA MANZANO DE ALBUQUERQUE, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA CEF ADVOCEF (TERCEIRO INTERESSADO)

Em: “Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão (conforme art. 6º, Lei nº 5.741/71)”, **onde se lê:** Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão (conforme art. 6º, Lei nº 5.741/71): R\$ 307.622,64 (Trezentos e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), **leia-se:** Lance mínimo para arrematação em 1º ou 2º Leilão (conforme art. 6º, Lei nº 5.741/71): R\$ 350.622,64 (Trezentos e cinquenta mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 20/04/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 259, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

ADRIANA FARO DE OLIVEIRA, RF 1215 - de 02 a 31/05/2023 para 08 a 25/05/2023 e 09 a 20/10/2023;

SEIJI TANAKA, RF 4131 - de 02 a 05/05/2023 e 03 a 28/07/2023 para 10/05/2023 a 24/05/2023 e 05 a 19/07/2023, de 16 a 31/10/2023 e 06 a 19/12/2023 para 17 a 31/01/2024 e 17 a 31/07/2024;

RAQUEL CRUZ SANTOS, RF 4833 - de 23/08 a 06/09/2023 para 05 a 19/06/2023;

EMERSON PACE MOTA, RF 7868 - de 28/06 a 07/08/2023 e 27/11 a 06/12/2023 para 20/12/2023 a 08/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 20/04/2023, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 260, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO que a servidora **ADRIANA FARO DE OLIVEIRA, RF 1215**, Técnica Judiciária, Diretora de Divisão (CJ-1) da Central de Mandados Unificada, esteve em licença para tratamento de saúde no período de 12 a 13/04/2023:

DESIGNAR a servidora **CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER, RF 3726**, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 20/04/2023, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9709919/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Processo nº 0012306-63.2022.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste no Registro de Preços para contratação de serviços de mudança com transporte rodoviário de bens e mobiliários patrimoniais, entre as instalações prediais (Fóruns, Juizados e unidades administrativas) da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, foi adjudicado para a empresa Distribuidora e Armazéns Gerais CEAC Ltda., no valor total de R\$1.337.995,00.

São Paulo, 20 de abril 2023.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 20/04/2023, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUC2 Nº 21, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria 13 (6059197), de **INDICAÇÃO** dos fiscais do Contrato nº **04.747.10.20**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de suporte operacional, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e auxiliar de serviços gerais com adicional de líder, nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, para que passem a constar os seguintes servidores:

ASSIS

Fiscal Titular: FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA - RF:6765; CPF:217.848.358-54

Fiscal Substituto: WALTER EUGENIO FILHO - RF:2164; CPF:076.896.068-14

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 20/04/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUP1 Nº 20, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ALTERAR A PORTARIA Nº 0662349, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014, para constar o que segue:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato nº 07.061.10.14, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa GC Ltda, cujo objeto consiste na locação do imóvel que abriga o Juizado Especial Federal de Guaratinguetá, os seguintes servidores:

Local: Juizado Especial Federal de Guaratinguetá

Fiscal Titular: Marcos Cesar Vieira de Abreu, RF 3140, RG 15.458.682-1, CPF 062.427.528-08.

Fiscal Substituto: José Alberto Xavier de Souza, RF 2885, RG 10.218.086-6, CPF 084.952.748-17.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 20/04/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 16, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSF n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ALTERAR A PORTARIA SUPI Nº 33, DE 04 DE ABRIL DE 2019, para constar o que segue:

Art. 1º Nomear como fiscais do Termo de Cessão de Uso nº 02.070.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste na cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 363,03 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local: Fórum Federal de Guaratinguetá-Guaratinguetá-SP

Titular: Marcos César Vieira de Abreu, RF nº 3140, CPF nº 062.427.528-08

Substituto: José Alberto Xavier de Souza, RF nº 2885, CPF nº 084.952.748-17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 20/04/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 19, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSF n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ALTERARA **PORTARIANº 0662419, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014**, para constar o que segue:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato nº 07.052.10.11, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa GC Comércio e Participações Ltda., cujo objeto consiste na locação do imóvel que abriga o Fórum Federal de Guaratinguetá, os seguintes servidores:

Local: Fórum Federal de Guaratinguetá -SP

Fiscal Titular: Marcos Cesar Vieira de Abreu, RF 3140, RG 15.458.682-1, CPF 062.427.528-08.

Fiscal Substituto: José Alberto Xavier de Souza, RF 2885, RG 10.218.086-6, CPF 084.952.748-17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 20/04/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPINº 14, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do Termo de Cessão de Uso NI 02.099.10.23, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e o Ministério Público Federal, cujo objeto consiste na cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 85 m² (oitenta e cinco metros quadrados) do imóvel destinado à 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, em Guaratinguetá.

Fiscal Titular: Marcos Cesar Vieira de Abreu, RF 3140, RG 15.458.682-1, CPF 062.427.528-08.

Fiscal Substituto: José Alberto Xavier de Souza, RF 2885, RG 10.218.086-6, CPF 084.952.748-17.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 20/04/2023, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3445, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002314-15.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 14 (9696175), de 17 de abril de 2023, do MM. Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9698862);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO RF 3454, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional(FC-2) da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 18/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 20/04/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9702697/2023

RETIFICAÇÃO do Despacho nº 9166160, disponibilizado no Diário Eletrônico em 14/10/2022:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 9141185, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SAMARA RESENDE RODRIGUEZ - RF 4691, para o período de 04/10/2022 a 01/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

leia-se:

Conforme documento SEI nº 9141185, nº 9566205 e nº 9702668, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SAMARA RESENDE RODRIGUEZ - RF 4691, para o período de 04/10/2022 a 14/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 20/04/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9703972/2023

RETIFICAÇÃO do Despacho nº 9297529, disponibilizado no Diário Eletrônico em 01/12/2022:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 9288501, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor APARECIDO ANTONIO DE ALMEIDA - RF 967, para o período de 21/11/2022 a 19/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

leia-se:

Conforme documento SEI nº 9288501, nº 9703910 e nº 9703922, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor APARECIDO ANTONIO DE ALMEIDA - RF 967, para o período de 21/11/2022 a 11/01/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 20/04/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9704625/2023

RETIFICAÇÃO do Despacho nº 9444755, disponibilizado no Diário Eletrônico em 01/02/2023:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 9432748, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TANIA ROCHA DE MORAIS - RF 6959, para o período de 16/01/2023 a 14/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

leia-se:

Conforme documento SEI nº 9432748, nº **9704368 e 9704595**, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TANIA ROCHA DE MORAIS - RF 6959, para o período de 16/01/2023 a 09/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 20/04/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3450, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005448-79.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (9679523), de 12 de abril de 2023, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Mauá;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9703023);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9703023);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.9700564);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SANDRO GOMES DOS SANTOS, RF 6450, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal Cível de Mauá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 20/04/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9697432/2023

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora ELIANE FERREIRA COELHO, RF 5113.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 9697427, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 5351873.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 20/04/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9701211/2023

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (9701100), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (9701195), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MARIA APARECIDA ROSEIRA TEIXEIRA, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 15.01.2023.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/04/2023, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9709743/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0007041-80.2022.4.03.8001

Documento nº 9709743

Considerando os termos da Ata SUOF 9674515, **CONCEDO** à servidora LUCIANA MATTIOLI CHEDRAOUI, RF 2941, **o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas**, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, **a partir de 28/04/2023 (data do encerramento da concessão vigente)**, nos termos do artigo 98, §2º da Lei nº 8112/90, incluído pela Lei 9527/97, e da Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF e Resolução Pres. nº 423/2021-TRF3.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/04/2023, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-25VN° 118, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor Djalma Moreira Gomes, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **BRUNA DE BEM ESTEVES, RF 8136**, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **ANDRÉIA GONÇALVES DE SOUZA, RF 5818**, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **02/03/2023 a 14/03/2023**, em razão de férias;

DESIGNAR a servidora **BRUNA DE BEM ESTEVES, RF 8136**, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **MAÍSA VERDUGO, RF 7990**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de **17/03/2023 a 06/04/2022**, em razão de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 20/04/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 294, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
28/04 a 29/04/2023	9ª	Dr. Diego Paes Moreira
30/04 a 05/05/2023	9ª	Dra. Michelle Camini Mickelberg

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 20/04/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02VNº 126, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR desta 2ª Vara Federal Criminal De São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

1) Autorizar a compensação de dias trabalhados em plantão constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de ANDRESSA RESENDE COSTA, RF 6673, nos dias 24 de abril de 2023 e 12 de maio de 2023;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 19/04/2023, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-04VNº 91, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

ADOUTORA BARBARA DE LIMA ISEPPI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

I. CONSIDERANDO a cessão da servidora Priscila Barata Diniz Facchini, a partir de 13.04.23, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal, conforme Portaria 565 de 12/04/2023 a ser publicada em 18/04/2023 (9680096).

RESOLVE:

CANCELAR as férias pendentes de gozo dos períodos abaixo indicados:

Período 1: 17/04/2023 a 20/04/2023

Período 2: 17/07/2023 a 28/07/2023

Período 3: 15/01/2024 a 26/01/2024

São Paulo, data da assinatura digital.

BARBARADE LIMAISEPPI

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 18/04/2023, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-08VNº 132, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF 3R n.º 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

1. Designar o período de **22 de maio de 2023 a 27 de maio de 2023** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, podendo ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

2. Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 22 de maio de 2023 com encerramento no dia 27 de maio de 2023, às 14 horas, e serão realizados pela MM. Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, Dra. Louise Vilela Leite Filgueiras, e pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. Márcio Assad Guardia, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Cleber José Guimarães.

3. A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

4. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte: não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

5. No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da Secretaria da 8ª Vara Federal Criminal crimin-se08-vara08@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificado o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

6. Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

7. Comunique-se, por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional;

8. Comunique-se, também, por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

São Paulo, 04 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras, Juiz Federal**, em 20/04/2023, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-05VNº 47, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Altera a escala de férias da 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo em 2023

O Doutor **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR as férias da Servidora **MÁRCIA REGINA CÂMARA PEREIRA**, Analista Judiciário, RF 5923, nos seguintes termos:

De:

26/06/2023 a 13/07/2023 (18 dias);

Para: 17/07/2023 a 03/08/2023 (18 dias)

ALTERAR as férias do Servidor **WAGNER WALTRICK**, Técnico Judiciário, RF 6134, nos seguintes termos:

De:

- 19/07/2023 a 27/07/2023 (9 dias)

- 11/12/2023 a 19/12/2023 (9 dias);

Para: 11 a 28/09/2023 (18 dias)

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF e à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 20/04/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-11VNº 104, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O MM. JUIZ FEDERAL **RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, designado para responder pela titularidade desta 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, pelo período de 13/04/2023 a 25/04/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

CANCELAR, por motivo de licença saúde, os seguintes períodos de férias do servidor **LEANDRO SCARCELLI FERREIRA, RF 8176**, aprovados anteriormente nas respectivas portarias, **para gozo em momento oportuno**:

I – Período de fruição 2021/2022:

- 1ª parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023 (10 dias);
- 2ª parcela: 05/06/2023 a 07/06/2023 (03 dias);
- 3ª parcela: 21/08/2023 a 06/09/2023 (17 dias).

II – Período de fruição 2022/2023:

- parcela única: 20/11/2023 a 19/12/2023 (30 dias).

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 20/04/2023, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-DSUJ Nº 44, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços administrativos realizados pelo Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Assis/SP.

O DOUTOR **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM ASSIS/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 1/2020, da Portaria CJF3R n.º 552/2022 e do Edital DFOR-SP n.º 1/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. **REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos serviços administrativos realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 16ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **8 a 12 de maio de 2023**, podendo haver, se necessária, prorrogação mediante deferimento da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do art. 103, § 1º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2º. **ESTABELECE**R que a inspeção obedecerá ao disposto nos arts. 102 a 117 do Provimento CORE n.º 1/2020, visando à identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção, de modo a permitir a reflexão, debate, planejamento e saneamento interno, estimulando o desenvolvimento de práticas de autoavaliação com a gestão permanente e eficiente de pessoas, projetos e processos de trabalho, metas e resultados nas atividades-meio e atividades-fim, objetivando o aperfeiçoamento do ambiente laboral e dos serviços desempenhados, estando compreendidas, para tanto, as seguintes providências:

I - Verificação da adequabilidade laboral das instalações físicas, das condições de segurança e acessibilidade, da estrutura mobiliária, e do estado geral de conservação e limpeza do Fórum;

II - Verificação da regularidade das(dos) seguintes seções/setores e serviços auxiliares abarcados pelo Núcleo de Apoio Regional:

- a) Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (SUAX);
- b) Setor de Apoio à Microinformática (SEAM);
- c) Setor de Segurança e Transportes (SEST);
- d) Depósito Judicial;
- e) Comunicações;
- f) Almoxarifado.

III - Verificação da regularidade do cadastramento e inventário do patrimônio, de acordo com o termo de responsabilidade emitido em sistema específico;

IV - Exame do quadro de servidores em relação à lotação prevista para a unidade e a força de trabalho efetivamente em atuação;

V - Análise das atividades das comissões setoriais: i) de avaliação e gestão documental; e ii) de desfazimento de bens.

Art. 3º. **DESIGNAR** para início dos trabalhos da Inspeção o dia **08/05/2022, às 13:00 horas**, e, para encerramento, o dia **12/05/2022, às 15:00 horas**.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de audiência/reunião virtual de abertura e encerramento dos trabalhos da Inspeção, devendo as respectivas atas serem assinadas digitalmente pelo magistrado e pelos servidores.

Art. 4º. **INCUMBIR** como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 5º. **FIXAR** que durante o período de Inspeção:

I - não serão concedidas férias aos servidores;

II - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e os trabalhos regulares das(dos) seções/setores administrativos;

III - serão recebidas reclamações, sugestões e considerações sobre os serviços administrativos e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas para o endereço de correio eletrônico assis-nuar@trf3.jus.br.

Art. 6º. **DETERMINAR** a afixação deste normativo em local de ampla visibilidade do Fórum, bem como sua disponibilização na página da Internet da Subseção Judiciária de Assis (www.jfsp.jus.br/assis), devendo ainda ser dada ciência à Presidência. do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e ao Juízo desta Subseção, servindo a presente Portaria como **OFÍCIO**.

Parágrafo único. Por se tratar de inspeção em unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do art. 105 e do parágrafo único do art. 107 do Provimento CORE n.º 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal**, em 20/04/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR N° 200, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
24/04 a 28/04/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
02/05 a 05/05/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
20/04 a 27/04/2023	Danilo Antonio Manhani
28/04 a 04/05/2023	Edinaldo Antonio da Silva

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
21/04 a 27/04/2023	Sabrina de Oliveira e Dias
28/04 a 04/05/2023	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 20/04/2023, às 14:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 218, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 13ª Subseção Judiciária.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da 13ª Subseção Judiciária de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 552, de 19 de dezembro de 2022, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO o Edital nº 1/2023 - DFORSP/SUGA;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 13ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **22 a 26 de maio de 2023**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoxarifado;
- e) Central de Mandados;
- f) Central de Conciliação;
- g) Comunicações;
- h) Microinformática;
- i) Distribuição e Protocolo.

III - Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 3º. DESIGNAR para início dos trabalhos da Inspeção o dia **22/05/2023, às 12 horas**, e, para encerramento, o dia **26/05/2023, às 16 horas**.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de audiência/reunião virtual de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas ser assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

Art. 4º. DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção a Diretora do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 5º. ESTABELEECER que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

III - não serão concedidas férias aos servidores.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será agendado mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do Núcleo (franca-nuar@trf3.jus.br).

Art. 6º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 13ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como OFÍCIO.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 20/04/2023, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 219, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria nº 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **9585222/2023**;

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
27/04/2023 a 05/05/2023 - Dia do Trabalho	JEF de Araraquara	Adriana Galvão Starr

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficarão abertos apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 27 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 20/04/2023, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-02VNº 66, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

MM. JUIZ FEDERAL MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, DA 2ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I. ALTERAR, por necessidade de serviço, a escala de férias dos servidores abaixo, conforme segue:

a) DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS, RF 8633:

- De 10/04/2023 a 21/04/2023 - 12 dias;

- Para 11/09/2023 a 22/09/2023 - 12 dias;

b) VALMIRO MACHADO MEIRELES, RF 5137:

- De 10/04/2023 a 18/04/2023 - 09 dias;

- Para 23/10/2023 a 31/10/2023 - 09 dias;

c) ATAÍDE DE SOUZA TORRES, RF 5638:

- De 11/04/2023 a 20/04/2023 - 10 dias;

- Para 14/09/2023 a 23/09/2023 - 10 dias;

II. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 19/04/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-02VNº 67, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

MM. JUIZ FEDERAL MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, DA 2ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as informações sobre o **afastamento médico** da servidora GILZE HELENA JACOMINI MALDI, RF 5151, nos períodos **de 30/01/2023 a 30/03/2023**, e **de 31/03/2023 a 28/05/2023**, concomitante com as férias dos dias **29/01/2023 a 05/02/2023 - 08 dias (exercício 2022)** e **06/02/2023 a 07/03/2023 - 30 dias (exercício 2023)**;

CONSIDERANDO que se faz necessário regularizar as férias da servidora em gozo de licença médica;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, pelo motivo exposto, a parcela de férias do exercício 2022, marcada para 29/01/2023 e 05/02/2023 (08 dias), a partir de 30/01/2023 (início da licença), ficando o saldo de 07 dias para o término da licença, com gozo de 29/05/2023 a 04/06/2023;

II. ALTERAR, pelo motivo exposto, as férias do exercício 2023 (30 dias) de 06/02/2023 a 07/03/2023, ficando marcada na sequência das férias supra citadas, ou seja, para o período de 05/06/2023 a 04/07/2023.

II. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 19/04/2023, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-04VNº 80, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2022

O DOUTOR BRUNO VALENTIM BARBOSA, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 25/04/2023 40/58

Art. 1º. Designar o dia 02 de maio de 2023, às 14h, para abertura formal da Inspeção Geral Ordinária na 4ª Vara Federal de Guarulhos / SP, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 08 de maio de 2023, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por mais dias, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado nos termos do artigo 106, § 1º, inciso I do Provimento CORE nº 01/2020, isto é, restrito a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais.

Parágrafo único. Deverão ser registradas, caso ocorram, as considerações (reclamações, elogios, sugestões) efetuadas por qualquer interessado, que poderá fazê-las preferencialmente via correio eletrônico da secretaria, no endereço guarul-se04-vara04@trf3.jus.br.

Art. 3º. Não serão concedidas, em regra, férias e compensações aos servidores lotados nesta unidade durante o período de Inspeção.

Art. 4º. O Diretor de Secretaria deverá providenciar junto aos servidores responsáveis pelos setores da secretaria relatório que apresente o número dos processos distribuídos e emandamento, nas datas inicial e final do prazo de conclusão dos trabalhos de inspeção, e, junto ao gabinete, o quantitativo dos processos que se encontram concluídos para julgamento, bem como pendentes de decisão sobre tutelas de urgência, observados os mesmos parâmetros de datas.

Art. 5º. Os processos em tramitação serão verificados nos termos do Provimento Core em vigor, bem como da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, com expedição de relatórios gerenciais para análise prévia dos processos ao período de inspeção. Em caso de impossibilidade de verificação dos processos até o prazo do artigo 115, "caput" do Provimento, os processos não inspecionados deverão ser incluídos em Plano de Trabalho constante do relatório a ser encaminhado à CORE, conforme inciso V daquele mesmo artigo.

Art. 6º. Comunicuem-se, pela formalidade adequada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

Art. 7º. Comunicuem-se também, por meio eletrônico e servindo esta como ofício, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, a Advocacia Geral da União, a Ordem dos Advogados do Brasil, Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Titular**, em 20/04/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01VNº 86, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO, RF 7181**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC-5), esteve em gozo de férias no período **27.03.2023 a 04.04.2023 (Portaria 9038397)**;

CONSIDERANDO que o servidor **LEANDRO JACOMOSI LOPES ALVIM, RF 6688**, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento Diversos (FC-5), esteve em gozo de férias no período **20.03.2023 a 31.03.2023 (Portaria 9373251)**;

RESOLVE:

I) **DESIGNAR** o servidor **BRENO IGREJA DE FREITAS, RF 8771**, Analista Judiciário, para substituir o servidor **LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO** no referido período.

II) **DESIGNAR** a servidora **FERNANDA FERNANDES, RF 8351**, Técnica Judiciária, para substituir o servidor **LEANDRO JACOMOSI LOPES ALVIM** no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 20/04/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR N° 226, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

RETIFICA a Portaria MGCR-NUAR nº 224, de 14/04/2023, que Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em ABRIL de 2023 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que hoje, 20 de Abril de 2023, é feriado no Município de Caraguatatuba (Aniversário da Cidade);

RESOLVE

I - RETIFICAR o item II da Portaria MGCR-NUAR N° 224, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

de 19h de 14/04 até às 11h de 20/04/2023	MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
--	---------------------------	---------	-----------------

LEIA-SE:

de 19h de 14/04 até às 19h de 20/04/2023	MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
---	---------------------------	---------	-----------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar**, Juíza Federal Diretora da 33.^a Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em 20/04/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 79672271218503654761634114607481409079

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VN° 129, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Doutor **MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS**, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo aos dias 11 e 12 de fevereiro de 2023:

DIA 11/02/2023

Márcio Donizetti Pereira - RF 2272

Flávia Maria Ribeiro Riello, RF 5545

DIA 12/02/2023

Juliano Gonçalves de Oliveira - RF 8338

Sebastião dos Santos - RF 7507

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos**, **Juiz Federal**, em 10/02/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-04VN° 130, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo aos dias 18 e 19 de março de 2023:

DIA 18/03/2023

Maria Fernanda Giacomassi de Menezes, RF 5223

João Pereira de Souza Netto - RF 7943

Roberto Conrado do Nascimento - RF 1343

DIA 19/03/2023

Matheus Moreira Marques - RF 3294

Roberto Conrado do Nascimento - RF 1343

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos**, **Juiz Federal**, em 17/03/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG N° 127, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO a a necessidade de serviço e a conveniência administrativa.

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF 7397 - MARIELLI SBRAVATTI FANTAZIA

I - PERÍODO DE: 20/06/2023 a 30/06/2023,

- ALTERAR PARA: 01/04/2024 a 11/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 20/04/2023, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-01VNº 56, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, Juiz Federal da 1ª. Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª. Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor JOSÉ ROBERTO BLASEK, Técnico Judiciário, RF nº 4257, na seguinte conformidade:

2a.Parcela 2023

De 27/03/2023 a 04/04/2023 para 22/05/2023 a 02/06/2023.

3a.Parcela 2023

De 14/08/2023 a 30/08/2023 para 25/09/2023 a 08/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 20/04/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 19 de abril de 2023.

PORTARIA PRUD-01VNº 55, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 55 da Resolução nº 3, de 10.03.2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal,

Considerando que o servidor LEANDRO MARTINS JANUÁRIO, R.F. nº 3557, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete, FC-5, esteve de férias no período de 20 a 29/03/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FERNANDO DA CRUZ ALVES SANTOS, R.F.º 6498, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 20/04/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 19 de abril de 2023.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 291, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO licença nojo da servidora MAFALDA CREPALDI TARGON, Técnico Judiciário, RF 2813, no período de 14.04.2023 a 21.04.2023, em concomitância com período de férias anteriormente marcadas de 10.04.2023 a 20.04.2023,

RESOLVE:

SUSPENDER as férias da referida servidora a partir do dia 14.04.2023, ficando o saldo de 07 dias para gozo após o término do afastamento, a saber: de 22.04.2023 a 28.04.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 19/04/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-JEF-SEJF Nº 68, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A Dra. Valeria Cabas Franco, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Cristina Moraes Pinto, RF 4045, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Atendimento, FC5, requisitou licença/afastamento no período de 12/03 a 13/04/23 (Processos Sei 0032076-81.2018.4.03.8001 e 0032076-81.2018.4.03.8001);

RESOLVE designar, para substituição de sua função, no referido período, a servidora Celia Regina Cosenza, RF 4015, Analista Judiciária.

CONSIDERANDO as férias da servidora Joelma Vitorino Ferreira, RF 8406, Analista Judiciária, Oficiala de Gabinete - FC5, no período de 10/04 a 20/04/23;

RESOLVE designar, para substituição de sua função, no referido período, a servidora Deborah Romero Correa do Monte, RF 5678, Técnica Judiciária

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 20/04/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 214, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA IVANA BARBA PACHECO, M.Ma. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA-GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora ROSANA FÁTIMA PETO, RF 3797, Oficial de Gabinete (FC 05), esteve em férias no período de 21/03 a 04/04/2023,

RESOLVE :

I- DESIGNAR o servidor RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS - RF 8383, para substituir a servidora ROSANA FÁTIMA PETO - RF 3797, no período de férias supracitado (21/03 a 04/04/2023)

II - ALTERAR o período de férias do servidor MANARY TIARAJU ELMANO DE OLIVEIRA CORTE - RF 7892, anteriormente marcado para 02/05 a 12/05/2023, e fazer constar os períodos de 02/05 a 05/05/2023 e 26/08 a 01/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal**, em 20/04/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-01V Nº 62, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SAND-01V Nº 61, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA KARINA LIZIE HOLLER, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as férias dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Santo André,

RESOLVE Retificar, em parte, a **PORTARIASAND-01VNº 61, DE 11 DE ABRIL DE 2023**, com relação à designação de substituto para o período de férias da servidora Cimone Cipriano Soares Caruso - RF5636, Supervisora do Setor de Execução Fiscal, no período de 10 a 18/04/2023, para:

1. constar a servidora Simone Cristiane Gonçalves - RF 3686 no período de 10/04 a 16/04/2023;
2. constar o servidor Elio Funaki - RF 3549, nos dias 17/04 e 18/04/2023, em virtude da licença da servidora Simone Cristiane Gonçalves - RF 3686.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal Substituto**, em 20/04/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-SUMANº 125, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

ADOUTORA **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário, relativo aos meses de **ABRIL** de 2023:

DATA	Oficial	Substituto
segunda-feira, 1 de maio de 2023	LUIZ MEIRELLES	LUIZ ROGERIO ROLLO
terça-feira, 2 de maio de 2023	LUIZ ROGERIO ROLLO	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
quarta-feira, 3 de maio de 2023	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
quinta-feira, 4 de maio de 2023	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	ANA MARIA FINAMOR
sexta-feira, 5 de maio de 2023	ANA MARIA FINAMOR	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
sábado, 6 de maio de 2023	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
domingo, 7 de maio de 2023	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
segunda-feira, 8 de maio de 2023	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
terça-feira, 9 de maio de 2023	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
quarta-feira, 10 de maio de 2023	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	ADRIANO ROSSI ABRANTES
quinta-feira, 11 de maio de 2023	ADRIANO ROSSI ABRANTES	RITA DE BORJA FERREIRA
sexta-feira, 12 de maio de 2023	RITA DE BORJA FERREIRA	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
sábado, 13 de maio de 2023	RITA DE BORJA FERREIRA	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
domingo, 14 de maio de 2023	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	RITA DE BORJA FERREIRA
segunda-feira, 15 de maio de 2023	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
terça-feira, 16 de maio de 2023	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	DÉBORA PERINE DE ANDRADE

quarta-feira, 17 de maio de 2023	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	LUCIMARA MOREIRA
quinta-feira, 18 de maio de 2023	LUCIMARA MOREIRA	LUIZ MEIRELLES
sexta-feira, 19 de maio de 2023	LUIZ MEIRELLES	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
sábado, 20 de maio de 2023	MÔNICA AMARO SERRA	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
domingo, 21 de maio de 2023	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO	MÔNICA AMARO SERRA
segunda-feira, 22 de maio de 2023	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	LUIZ ROGERIO ROLLO
terça-feira, 23 de maio de 2023	LUIZ ROGERIO ROLLO	MÔNICA AMARO SERRA
quarta-feira, 24 de maio de 2023	MÔNICA AMARO SERRA	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
quinta-feira, 25 de maio de 2023	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
sexta-feira, 26 de maio de 2023	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	RITA DE BORJA FERREIRA
sábado, 27 de maio de 2023	TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
domingo, 28 de maio de 2023	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA
segunda-feira, 29 de maio de 2023	RITA DE BORJA FERREIRA	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
terça-feira, 30 de maio de 2023	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
quarta-feira, 31 de maio de 2023	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
quinta-feira, 1 de junho de 2023	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	ADRIANO ROSSI ABRANTES
sexta-feira, 2 de junho de 2023	ADRIANO ROSSI ABRANTES	ANA MARIA FINAMOR
sábado, 3 de junho de 2023	VICTOR MAGALHÃES MACEDO	ADRIANO ROSSI ABRANTES
domingo, 4 de junho de 2023	ADRIANO ROSSI ABRANTES	VICTOR MAGALHÃES MACEDO
segunda-feira, 5 de junho de 2023	ANA MARIA FINAMOR	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 19/04/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-NUAR Nº 99, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

DR. ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com base na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes contidas nos artigos 445 e 446 do Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 (8427482), estabelecendo o plantão regionalizado entre as Subseções de São José do Rio Preto/SP, de Catanduva e de Jales/SP;

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala de **Juízes e Varas de Plantão, nos dias úteis (art. 455, §1º, do Provimento CORE 01/20)**, para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, **TELEFONE: (17) 3216-8800**:

PERÍODO	VARA FEDERAL	JUIZ
08/05/2023 a 12/05/2023	4ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta
15/05/2023 a 19/05/2023	1ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
22/05/2023 a 26/05/2023	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
29/05/2023 a 02/06/2023	4ª VF	Dr. Dasser Lettiére Júnior
05/06/2023 a 07/06/2023	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
12/06/2023 a 16/06/2023	1ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta
19/06/2023 a 23/06/2023	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
26/06/2023 a 30/06/2023	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
03/07/2023 a 07/07/2023	4ª VF	Dr. Dasser Lettiére Júnior
10/07/2023 a 14/07/2023	5ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
17/07/2023 a 21/07/2023	JEF	Dr. Thiago da Silva Motta
24/07/2023 a 28/07/2023	2ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
31/07/2023 a 04/08/2023	4ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta
07/08/2023 a 10/08/2023	5ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
14/08/2023 a 18/08/2023	1ª VF	Dr. Dasser Lettiére Júnior
21/08/2023 a 25/08/2023	JEF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
28/08/2023 a 01/09/2023	1ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini

II - ESTABELEECER, com base na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 [\[1\]](#), a escala de **Juízes e Varas de Plantão, em finais de semana e feriados (com início após as 19h nas sextas-feiras e vésperas de feriados e término às 09h do primeiro dia útil subsequente)**, para o **Plantão Regionalizado das Subseções de São José do Rio Preto, Catanduva e Jales**, nos seguintes termos:

Sábados, Domingos e Feriados	VARAS	JUIZ
05/05/2023 a 07/05/2023	4ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta
12/05/2023 a 14/05/2023	1ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
19/05/2023 a 21/05/2023	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
26/05/2023 a 28/05/2023	4ª VF	Dr. Dasser Lettiére Júnior
02/06/2023 a 04/06/2023	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
07/06/2023 a 11/06/2023	1ª VF	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
16/06/2023 a 18/06/2023	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
23/06/2023 a 25/06/2023	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
30/06/2023 a 02/07/2023	4ª VF	Dr. Dasser Lettiére Júnior
07/07/2023 a 09/07/2023	5ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
14/07/2023 a 16/07/2023	JEF	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
21/07/2023 a 23/07/2023	2ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
28/07/2023 a 30/07/2023	4ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta
04/08/2023 a 06/08/2023	5ª VF	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

10/08/2023 a 13/08/2023	1ª VF	Dr. Dasser Lettiére Júnior
18/08/2023 a 20/08/2023	JEF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
25/08/2023 a 27/08/2023	1ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini

III - Ao juiz de plantão caberá a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição;

IV - Os requerimentos, comunicações e quaisquer providências relativas ao plantão unificado, nos finais de semana e feriados, deverão ser apresentados em meio digital e submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis;

V - Para os devidos fins, o Fórum da Justiça Federal de São José do Rio Preto/SP encontra-se localizada na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, Tel: (17) 3216-8800; de Catanduva/SP na Avenida Comendador Antônio Stocco, nº 81, Parque Residencial Joaquim Lopes, Tel. (17) 3531.3600, e o Fórum da Justiça Federal de Jales, na Rua Seis, 1837, Jardim Maria Paula, Tel. (17) 3624-5900;

VI - Incumbe ao Magistrado, na impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar por Ofício a Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Juiz que irá substituí-lo. Excepcionalmente, nos casos de urgência, a comunicação poderá ser feita por e-mail ou qualquer outro meio disponível, cabendo ao Juiz Diretor da Subseção indicar o substituto, alterando-se a escala, oportunamente.

VII - em dias úteis, nas ausências e compensações autorizadas pela Corregedoria e/ou pela Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como nos casos de licença médica, a substituição para fins de distribuição e para os plantões descritos no item I será automática, prescindindo da publicação de nova escala, recaindo o plantão sobre o juiz que responder pela titularidade da Vara do juiz ausente, em compensação ou licenciado; caso não seja possível a aplicação de tal regra, a substituição recairá sobre o juiz mais novo na carreira, dentre os que estiverem atuando na Subseção.

[1] Portaria nº 111/2022: “Unificar em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções. II. Os Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos designados para o plantão unificado, nos moldes acima, atenderão nas Subseções em que estão lotados, sem a necessidade de deslocamentos. III – Nos finais de semana e feriados, haverá plantão presencial ou de forma virtual de servidores na Subseção de São José do Rio Preto/SP para atendimento aos interessados, realização de atos e comunicações processuais, manejo dos aparelhos de videoconferência e apoio ao magistrado; as Subseções de Jales e de Catanduva deverão manter estrutura mínima de servidores, através de escalas a serem elaboradas pelos respectivos Juizes Diretores, para os fins previstos no art. 449, §5º, do Provimento 01/2020 CORE. IV – Os requerimentos, comunicações e demais providências relacionadas ao plantão unificado entre São José do Rio Preto, Jales e Catanduva, em meio físico ou digital, serão submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis. V – As decisões do plantão serão proferidas diretamente no PJe ou, quando for o caso, transmitidas pela via eletrônica, para a juntada aos correspondentes autos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 20/04/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIAS JRP-02VNº 55, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Substituição de férias.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE

1 - Considerando que a servidora Christiane Previdente, RF 2669, Diretora de Secretaria, esteve em gozo de férias no período de 27/02/2023 a 08/03/2023, DESIGNAR o servidor Marco Antonio Veschi Salomão, RF 2290 para substituí-la no referido período.

2 - Considerando que a servidora Christiane Previdente, RF 2669, Diretora de Secretaria, realizou compensação nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2023, DESIGNAR o servidor Marco Antonio Veschi Salomão, RF 2290 para substituí-la no referido período.

3 - Considerando que o servidor Andre Yacubian, RF 3050, Supervisor de Processamentos Ordinários (FC5) esteve em gozo de férias nos períodos de 30/01/2023 a 03/02/2023 e 22/02/2023 a 24/02/2023, DESIGNAR a servidora Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela, RF 7328, para substituí-lo nos referidos períodos.

4 - Considerando que a servidora Juliana Cristina Mateus Rossi, RF 7274, Supervisora de Processamentos Diversos (FC5) esteve em gozo de férias no período de 20/03/2023 a 04/04/2023, DESIGNAR a servidora Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela, RF 7328, para substituí-la no referido período.

5 - Considerando que o servidor Juan Carlos Ferreira Souza, RF 5225, Oficial de Gabinete (FC5) esteve em gozo de férias no período de 08/01/2023 a 19/01/2023, DESIGNAR o servidor Jean Carlos Dyonizio Fernandes, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 20/04/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06VNº 94, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria nº 93, de 08 de março de 2023, deste Juízo Federal, promovo a sua retificação como segue:

II - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período de férias do servidor Irineu Woloche, Técnico Judiciário, RF 2468, do exercício 2022, a partir do dia 11/04/2023 a 28/04/2023, ficando o saldo de 18 dias para gozo oportuno.

- LEIA-SE EXERCÍCIO 2023

III - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período de férias da servidora Amanda Bueno da Silva, Técnico Judiciário, RF 8073, do exercício 2022, a partir do dia 11/04/2023 a 20/04/2023, ficando o saldo para **29/05/2023 a 07/06/2023**.

- LEIA-SE EXERCÍCIO 2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 20/04/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-06VNº 95, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão ordinário;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para o comparecimento ao plantão judiciário relativo ao dia 21, 22 e 23 de fevereiro de 2023:

IRINEU WOLOCHE, Técnico Judiciário, RF 2468

DEBORA REGINA VIEIRA, Técnica Judiciária, RF 6951

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 20/04/2023, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIANº 16/2023

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

RETIFICA a Portaria 16/2023 (9688661), para consignar que a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 6ª Vara Federal de Guarulhos será realizada no período de 02 de maio de 2023 a 05 de maio de 2023 e 08 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS
JUIZ FEDERAL TITULAR
6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos**, Juiz Federal, em 20/04/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS
1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 149, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria BARR-01V nº 70, de 10 de agosto de 2021 (doc. 7939204), a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Barretos para o ano de 2022;

CONSIDERANDO as Portarias BARR-01V nº 114, de 31 de agosto de 2022 (doc. 9046655) que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Barretos para o ano de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012 do Egrégio do Conselho da Justiça Federal, que dispôs sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 3330, de 28 de novembro de 2022 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que alterou o Cronograma de Correições Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação para o período compreendido entre 06/02/2023 e 09/02/2024, fixando o período de 24 e 25 de abril de 2023 para a realização nesta Subseção Judiciária (doc. 9303711 - SEI 0004315-39.2022.4.03.8000);

CONSIDERANDO que o Servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 6230, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05) estará em gozo de férias no período de 10/04/2023 a 20/04/2023 (11 dias);

CONSIDERANDO que o Servidor **RODRIGO SATO**, Técnico Judiciário, RF 8229 estará em gozo de férias no período de 10/04/2023 a 20/04/2023 (11 dias);

RESOLVE:

INTERROMPER, por **ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**, as férias do servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 6230, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), a partir do dia 18/04/2023, inclusive, ficando os dias remanescentes para gozo no período de 19 a 21 de julho de 2023;

INTERROMPER, por **ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**, as férias do servidor **RODRIGO SATO**, Técnico Judiciário, RF 8229, a partir do dia 18/04/2023, inclusive, ficando os dias remanescentes para gozo no período de 22 a 24 de agosto de 2023;

DESIGNAR a servidora **CAMILA COSTA ALVES PINTO**, Técnica Judiciária, RF 8783, para substituir o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, RF 6230, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05) no período de 10/04/2023 a 17/04/2023.

Encaminhe-se para a NUAF e SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza**, Juiz Federal Substituto, em 20/04/2023, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-02VNº 83, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Designa data para a Inspeção Geral Ordinária 2023 na 2ª Vara Federal de Barueri.

A DOUTORA **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, Exma. Juíza Federal Titular desta 2ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66; e artigos 102 a 117 do Provimento n. 01, de 21/01/2020, da E. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria n. 552/2022, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico, em 09 de janeiro de 2023, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias 2023 das Varas e Juizados Especiais da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamentou a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2023 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Edital n. 1/2023, disponibilizado no Diário Eletrônico de 12/01/2023, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que deu conhecimento aos interessados das datas da Inspeção Geral Ordinária 2023 nas unidades judiciárias da referida Seção, inclusive nesta 2ª Vara Federal de Barueri;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o dia **02 de maio de 2023, às 14h**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, com audiência de abertura, por videoconferência, sob a presidência da MMa. Juíza Federal Dra. **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, que se dará em regime de trabalho híbrido (presencial e remoto) e em etapa única, cujos trabalhos estender-se-ão **até o dia 08 de maio de 2023**, por 05 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, mediante prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, com audiência de encerramento, também por videoconferência, às 17 horas do último dia.

II - PROCEDER à inspeção de todos os processos judiciais em tramitação, bem como dos livros e pastas obrigatórios e os facultativamente utilizados, ficando dispensados do exame durante a inspeção:

- a) inquéritos policiais distribuídos que se encontrem em regime de tramitação direta entre autoridade policial e Ministério Público;
- b) processos sem movimentação há menos de 100 dias, conforme dados extraídos dos painéis de movimentação processual;
- c) processos conclusos há menos de 100 dias, independentemente da existência de movimentação processual posterior ao registro da fase de conclusão.

III - Não se incluem nas dispensas do inciso II:

- a) processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial;
- b) *Habeas Corpus*;
- c) ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, e ações relacionadas a interesses metaindividuais;
- d) processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa;
- e) ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças;
- f) processos em que figure como parte pessoa indígena;
- g) execuções fiscais contra grande devedores;
- h) ações de desapropriação;
- i) processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.

IV - Durante o período de Inspeção não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes. A prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, que se dará apenas de forma não presencial, conforme artigo 106, § 1º, do Provimento CORE n. 01/2020. Caso necessário, o atendimento deverá ser feito mediante o encaminhamento, pelo interessado, de mensagem eletrônica ao e-mail da Secretaria da Vara (baruer-se02-vara02@trf3.jus.br), sendo que o Balcão Virtual não estará disponível no período em comento.

V - Para esta inspeção, as informações do acervo, entradas e saídas, conclusões e produtividade serão extraídas a partir dos registros constantes dos Painéis de Movimentação Processual, disponibilizados pela Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos - DEGE, com dados atualizados até 15 de abril de 2023, bem como de relatórios gerenciais do PJe ou de outros sistemas disponibilizados às unidades judiciárias, que poderão ser verificados até 15 (quinze) dias da data do encerramento da Inspeção. Caso não seja possível a conclusão no prazo referido, os processos não inspecionados ou pendentes de regularização deverão ser incluídos em Plano de Trabalho que constará do relatório de inspeção, conforme artigo 114 do Provimento CORE n. 01/2020.

VI - Serão inspecionados, por amostragem, os processos sobrestados e suspensos, distribuída proporcionalmente ao perfil atárico do acervo e às respectivas classes processuais, consoante disposição contida no artigo 109, parágrafo único, do Provimento CORE n. 01/2020.

VII - **DETERMINAR** que o Diretor de Secretaria, auxiliado pelos(as) Supervisores(as) das diversas Seções desta Vara, apresente, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos eletrônicos distribuídos e em andamento.

VIII - **DETERMINAR** que sejam registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado por meio eletrônico, no e-mail da Secretaria do Juízo acima indicado.

IX - **DETERMINAR** que se comunique, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, sobre os trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

X - **DETERMINAR** que se comunique, ainda, por meio eletrônico, dando ciência desta portaria à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil em Barueri-SP, Defensoria Pública da União, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal e conselhos profissionais.

XI - Cópia desta Portaria servirá como ofício para as comunicações supra.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 20/04/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-02VNº 80, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Altera período de férias de servidor(a), na forma que especifica.

A DOUTORA **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2a. VARA FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria 61 (9059196), de 02/09/2022, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2023, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) e a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - **ALTERAR** a 1ª, 2ª e 3ª Etapas das férias, referentes ao exercício de 2023, da servidora **VIVIAN OLIVEIRA DE SOUZA, RF 8567**, Analista Judiciária, área judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), anteriormente agendadas, respectivamente, para os períodos de 29/05 a 07/06/2023 (10 dias), 11/09 a 20/09/2023 (10 dias) e 20/11 a 29/11/2023 (10 dias), para serem gozadas da seguinte forma:

1ª Etapa: 14/08/2023 a 23/08/2023 (10 dias);

2ª Etapa: 21/11/2023 a 30/11/2023 (10 dias).

3ª Etapa: 31/01/2024 a 09/02/2024 (10 dias).

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 20/04/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-02VNº 81, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Altera período de férias de servidores, na forma que especifica.

A DOUTORA **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2a. VARA FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria 61 (9059196), de 02/09/2022, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2023, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos servidores e a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR o saldo remanescente da 1ª Etapa, bem como as 2ª e 3ª Etapas das férias, referentes ao exercício de 2023, da servidora **JOSÉLIA CORREIA CAMARA ALVES, RF 7982**, Técnica Judiciária, área administrativa, anteriormente agendadas, respectivamente, para os períodos de 10/04/2023 a 13/04/2023 (4 dias), 26/06/2023 a 05/07/2023 (10 dias) e 23/11/2023 a 07/12/2023 (15 dias), para serem gozadas da seguinte forma:

1ª Etapa: 11/04/2023 a 14/04/2023 (4 dias);

2ª Etapa: 19/06/2023 a 30/06/2023 (12 dias).

3ª Etapa: 19/10/2023 a 31/10/2023 (13 dias).

II - ALTERAR a 2ª Etapa das férias, referente ao exercício de 2022, do servidor **MAGNO LUTES DOS SANTOS, RF 8724**, Técnico Judiciário, área administrativa, anteriormente agendada para o período de 02/05/2023 a 12/05/2023 (11 dias), a ser gozada no interregno de **16/05/2023 a 26/05/2023 (11 dias);**

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 20/04/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 101, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O Dr. **JEAN MARCOS FERREIRA**, MMº. Juiz Federal Coordenador da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GACO nº 15/2018 da Coordenadoria do Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DIVULGAR a escala quadrimestral relativa ao rodízio quinzenal de substituição automática, por prazo não superior a trinta dias, ou nos casos de impedimento e suspeição, entre o Juizes Federais lotados nas 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrada nas tabelas abaixo:

1ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul:

	MAIO/2023	JUNHO/2023	JULHO/2023	AGOSTO/2023
1ª Quinzena	Drº Ronaldo José da Silva	Drª Raquel Domingues do Amaral	Drª Raquel Domingues do Amaral	Drº Ronaldo José da Silva
2ª Quinzena	Drº Jean Marcos Ferreira	Drº Ronaldo José da Silva	Drº Jean Marcos Ferreira	Drª Raquel Domingues do Amaral

2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul:

	MAIO/2023	JUNHO/2023	JULHO/2023	AGOSTO/2023
1ª Quinzena	Drº Ricardo Damasceno de Almeida	Drº Fernando Nardon Nielsen	Drª Monique Marchioli Leite	Drº Fernando Nardon Nielsen
2ª Quinzena	Drª Monique Marchioli Leite	Drº Ricardo Damasceno de Almeida	Drº Ricardo Damasceno de Almeida	Drª Monique Marchioli Leite

II - INFORMAR que: "Na ausência eventual do magistrado em seu período de substituição automática, atuará o escalado para o período subsequente, devendo o Juiz Coordenador das Turmas Recursais ser comunicado, no prazo de 2 (dois) dias após a referida ausência" (art. 1º, § 2º, da Portaria GACO nº 15/2018).

III - DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 20/04/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-TR Nº 105, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal Coordenador da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, art.41, incisos I a XVII e art. 55 da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 90 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 552, de 19 de dezembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 09/01/2023, que aprovou a Inspeção Geral Ordinária deste Juízo Federal para o período de **22 a 26 de maio de 2023**;

RESOLVE:

I - Designar o dia 22 de maio de 2023, às 14h00, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria Única e nas 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 26 de maio de 2023, às 17h00, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – Consignar que as audiências de abertura e encerramento do ato serão realizadas de forma presencial na Sala de Sessões de Julgamento das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, situada na Rua Marechal Rondon, n. 1.259, Centro, Campo Grande-MS.

III – A inspeção deverá ser feita em todos os processos judiciais, observando-se o disposto no art. 102 e seguintes do Provimento CORE n. 01/2020.

IV - Serão igualmente inspecionados os processos sobrestados e suspensos, por amostragem a ser definida pelo magistrado responsável, distribuída proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais.

V - Em cada Turma Recursal, o respectivo magistrado inspecionará os processos sob sua jurisdição, cumprindo a esta Coordenadora a verificação da regularidade das atividades administrativas e dos processos que se encontrem na Secretaria Única.

VI – Durante o período de inspeção, deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado e atender-se-á o seguinte:

A – não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

B – a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

C – Serão mantidas inalteradas as sessões de julgamentos;

VII – Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

VIII - Determinar, para os fins do art. 106, caput, e na hipótese do seu §1º, II, do Provimento CORE 1/2020, que o atendimento aos interessados seja realizado de forma não presencial. Caso necessário, o atendimento deverá ser feito mediante encaminhamento pelo interessado de e-mail ao endereço eletrônico desta unidade judiciária ou pelo Balcão Virtual das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul, cujo acesso está disponibilizado no site da Justiça Federal de 1º Grau do Estado de Mato Grosso do Sul (www.jfms.jus.br).

IX - Divulgar o e-mail de atendimento ao público: cgrande-tr-jef@trf3.jus.br.

X – Dê-se ciência desta Portaria ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública União, à Advocacia Geral da União, aos Procuradores da União e Autarquias, Caixa Econômica Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso do Sul.

XI - No mesmo período será realizada inspeção administrativa, em expediente apartado no SEI e relacionado ao presente, para verificação da adequabilidade laboral das instalações físicas do prédio das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, das condições de segurança e acessibilidade, assim como da regularidade, presteza e eficiência do funcionamento dos setores e serviços auxiliares à atividade jurisdicional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 20/04/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 561, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Trata da substituição da servidora Carla Maria Viegas de Almeida, supervisora do Setor de Depósito e Arquivo.

A **MMª. Juíza Federal Diretora, em substituição, da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria

CONSIDERANDO que a servidora **Carla Maria Viegas de Almeida, RE. 1063**, supervisora da Seção de Depósito e Arquivo, solicitou compensação de serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 24 e 28/04/2023.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Marcelo Cardoso dos Santos, RE. 7515**, para substituir a servidora **Carla Maria Viegas de Almeida** durante os dias 24 e 28/04/2022.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 20/04/2023, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 9698127/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0003920-41.2022.4.03.8002

Documento nº 9698127

Tendo em vista a informação n. 9697968, averbo o seguinte em favor do servidor CESAR JACOB GOMES, RF 1561, Técnico Judiciário, Área Administrativa:

- 1.982 (um mil, novecentos e oitenta e dois) dias, correspondentes a 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias, referentes ao período de 27.11.1984 a 01.05.1990, trabalhados como Agente de Polícia no Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I da Lei n. 8.112/90.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/04/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.